

## DECRETO Nº 70/2015

**SÚMULA:** Regulamenta a premiação do Festival "Valores da Terra" e dá outras providências.

Considerando a comemoração do quinquagésimo quinto aniversário de emancipação político administrativa dessa municipalidade,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica regulamentada a premiação do Festival "Valores da Terra", face as festividades alusivas ao quinquagésimo quinto aniversário de emancipação política administrativa do município de Catanduvas, para as categorias adulto e infantil, conforme segue:

#### **Categoria Adulto:**

Primeiro Colocado: troféu de participação e mais R\$ 1.000,00 (mil reais);

Segundo Colocado: troféu de participação e mais R\$ 700,00 (setecentos reais);

Terceiro Colocado: troféu de participação e mais R\$ 500,00 (quinhentos reais);

#### **Categoria Infantil:**

Primeiro Colocado: troféu de participação e mais R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Segundo Colocado: troféu de participação e mais R\$ 300,00 (trezentos reais);

Terceiro Colocado: troféu de participação e mais R\$ 200,00 (duzentos reais);

**Parágrafo Primeiro:** Os valores monetários especificados acima deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis a partir do primeiro dia útil após a realização do festival na sede da Prefeitura junto ao departamento financeiro, sendo que os troféus serão entregues conforme programação das festividades. Com relação à categoria infantil a premiação em dinheiro deverá ser retirada pelos pais ou responsável legal autorizado.

**Parágrafo segundo:** Os participantes classificados do quarto ao décimo lugar receberão troféus de participação.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta ação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 15 de julho de 2015.



**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**

**Prefeita**